PROGRAMA DE CONCURSO
EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA

1. Identificação do Procedimento 3
2. Objeto do Procedimento 3
3. Entidade Adjudicante 3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar 3
5. Fundamentação da escolha do concurso público 3
6. Acesso às peças do procedimento 3
7. Órgão competente para prestar esclarecimentos 3
8. Preço base 3
9. Preço da proposta anormalmente baixo 3
10. Documentos que constituem a proposta: 3
11. Idioma dos documentos que constituem a proposta: 4
12. Propostas variantes 4
13. Prazo de apresentação das propostas 4
14. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem 5
15. Prazo de manutenção das propostas 5
16. Critério de adjudicação 5
17. Consultores e estudos de apoio à decisão 5
18. Modalidade jurídica de associação de empresas 5
19. Leilão eletrónico 5
20. Caução 5
21. Adjudicações de propostas por lotes 6
22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário 6
23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação 7
24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras 7

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

25. Despesas e encargos do concorrente 7

26. Possibilidade de adoção de ajuste direto 7

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO 8

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO 11

ANEXO III - Modelo de guia de depósito bancário 12

ANEXO IV - Modelo de garantia bancária/seguro de caução 13

ANEXO V - Declaração 14

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

1. Identificação do Procedimento

Concurso Público n.º **CP/ 20 /2020** Objeto do Procedimento

2. Objeto do Procedimento

Empreitada de **CONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS (SAR) DE OUTEIROS – FERREIRA DO ZÊZERE, NA ZONA DE VARELA**.

3. Entidade Adjudicante

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro

2490-548 – Ourém

NIPC 515 545 236

geral@tejoambiente.pt

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Presidente do Conselho de Administração, por Deliberação de **07-04-2020**

5. Fundamentação da escolha do concurso público

Critério do valor definido no artigo 19.º, n.º 1, al. b), do CCP.

6. Acesso às peças do procedimento

As peças do procedimento estão disponíveis para consulta ou importação gratuitas no seguinte endereço eletrónico: www.acingov.pt.

7. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri.

8. Preço base

584.750,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

9. Preço da proposta anormalmente baixo

1. O preço anormalmente baixo será definido após a receção das propostas.
2. As entidades que apresentem propostas que se revelem com preços anormalmente baixos serão notificadas para apresentarem esclarecimentos que justifiquem esse preço.

10. Documentos que constituem a proposta:

1. A proposta será instruída com os seguintes documentos:
 a. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
 b. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;
 c. Nota justificativa do preço proposto;
 d. Lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
 e. Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
 f. Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º, do Código da Contratação Pública (CCP), que procederá à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas e à especificação dos meios com que o concorrente se propõe a executá-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos;
 g. Documentação que justifique o preço anormalmente baixo apresentado, quando aplicável;

2. Os documentos referidos na alínea f) do número anterior serão elaborados da seguinte forma:

 1º. Metodologia de Apresentação

 Por gráfico de barras, apresentando cálculo justificativo através dos rendimentos médios dos planos de mão de obra e equipamento.

 2º. Níveis de Discriminação dos Trabalhos a Executar

 Por capítulos e trabalhos mais significativos. (É fundamental que o plano de trabalhos esteja detalhado nas mesmas atividades consideradas no orçamento ideal, nos mostre as interligações entre as diversas atividades, a duração destas, em qualquer momento, saber se determinada ou determinadas atividades estão ou não a ser realizadas no momento oportuno e programado).

3. No documento a que se refere a alínea e) do n.º1 o concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

11. Idioma dos documentos que constituem a proposta:

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

12. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

13. Prazo de apresentação das propostas

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às 23 horas do 20º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

14. Modo de apresentação da proposta e dos documentos que a instruem

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade:

 www.acingov.pt

2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

15. Prazo de manutenção das propostas

As propostas mantêm-se obrigatoriamente até 66 dias úteis após o termo do prazo para sua apresentação.

16. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério:

1. do mais baixo preço.

17. Consultores e estudos de apoio à decisão

1. O júri poderá socorrer-se da colaboração dos quadros da entidade adjudicante, ou de quaisquer outros técnicos, como consultores externos, para o apoio e elaboração de relatórios técnicos, na análise das propostas.
2. As deliberações do Júri poderão ter por fundamento, no todo ou em parte, pareceres ou estudos de consultores externos, casos em que tais documentos instruirão os respetivos relatórios que para eles remeterão.

18. Modalidade jurídica de associação de empresas

Em caso de adjudicação todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo.

19. Leilão eletrónico

Não aplicável

20. Caução

1. O concorrente preferido será notificado da adjudicação e do valor da caução, sendo-lhe, simultaneamente, fixado um prazo de 10 dias, para prestar a caução, sob pena de a adjudicação caducar, de acordo com o disposto no nº 2, alínea b) do artigo 77.º e no artigo 91.º do CCP.
2. A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, de montante correspondente a 5% do preço total do contrato deve ser prestada:
 a. Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da entidade que for indicada pela entidade adjudicante nos termos do modelo constante do Anexo II ao presente Convite, que dele faz parte integrante;
 b. Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo III ao presente Convite, que dele fazem parte integrante.
3. Não é exigida a prestação de caução desde que o adjudicatário, no prazo correspondente, apresente seguro da execução do contrato a celebrar *[ou declaração de assunção de responsabilidade solidária]* emitido nos termos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do CCP.
4. O disposto nos números anteriores é aplicável:
 a. Independentemente do preço contratual.

21. Adjudicações de propostas por lotes

1. Não aplicável

22. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

1. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP.
2. Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) e i) do art.º 55.º do CCP.
3. Alvará ou título de registo emitido pelo InCI, I.P., que titule as seguintes autorizações:
 a. A 6ª subcategoria da 2ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta e
 A 1ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente ao valor da proposta
4. Para efeitos da verificação das habilitações referidas no número anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou títulos de registo de titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.
5. Cópia da certidão do registo comercial ou certidão permanente.
6. Seguro profissional

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

23. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.

24. Prazo para confirmar compromissos assumidos por entidades terceiras

Os compromissos assumidos por entidades terceiras devem ser confirmados no mesmo prazo previsto para apresentar os documentos de habilitação.

25. Despesas e encargos do concorrente

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

26. Possibilidade de adoção de ajuste direto

Existe a possibilidade de adoção do ajuste direto para a repetição de serviços similares.

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ……. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ……. (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):
 a. ……
 b. ……
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 b. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ([4]) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, serviço ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ([5])] ([6]);
 c. Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ([7]) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, serviço ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ([8])] ([9]);

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»
([3]) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
([4]) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
([5]) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
([6]) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva
([7]) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
([8]) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação
([9]) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ([10]);
e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ([11]);
f. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº.433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código.
g. Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº.2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ([12]);
h. Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ([13]);
i. Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes ([14]) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, serviço ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ([15])] ([16]):
 i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum nº.98/773/JAI, do Conselho;
 ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
j. Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que

([10]) Declarar consoante a situação
([11]) Declarar consoante a situação
([12]) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória
([13]) Declarar consoante a situação
([14]) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
([15]) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação
([16]) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura ([17])].

([17]) Nos termos do disposto nos n.[os] 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 111B/2017 de 31 de agosto, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de ([18]) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos ([19]):
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados ([20])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([21]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura ([22])]

[18] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[19] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[20] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[21] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[22] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt

ANEXO III - Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (*nome do adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco _____ a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro/em títulos _____ *(eliminar o que não interessar)*, como caução exigida para _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ *(entidade adjudicante)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)*]

ANEXO IV - Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução *(eliminar o que não interessar*) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ *(adjudicatário)*, vem o(a) _____ *(instituição garante)*, pelo presente documento, prestar, a favor de _____ *(entidade adjudicante beneficiária)*, uma garantia bancária/seguro-caução *(eliminar o que não interessar)*, até ao montante de _____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ *(identificação do procedimento)*, nos termos dos n.ºs 6 e 8/7 e 8 *(eliminar o que não interessar)* do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.
Fica bem assente que o banco/companhia de seguros *(eliminar o que não interessar)* garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO V - Declaração

Declaro que a _____, com sede em _____, NIF _____, não tem quaisquer interesses ou relações profissionais com a(s) adjudicatária(s) ou empresa(s) do mesmo consórcio ou grupo económico, bem como, durante a coadjuvação, não se estabelecerá nenhum relacionamento que conflitua com a independência e isenção no procedimento concursal em causa.

(Data)

(assinatura)

Edificio Paço do Conde Rua Dr. Francisco Sá Carneiro - Ourém – geral@tejoambiente.pt